

Texto 1

Após quatro votos favoráveis à criminalização da homofobia, o <u>Supremo Tribunal Federal</u> (STF) deve formar maioria para enquadrar a discriminação contra a população LGBT como uma forma de racismo, segundo o jornal O Estado de S. Paulo apurou. O julgamento, que já se estendeu por quatro sessões, foi interrompido na quinta-feira, 21 (fevereiro), e deverá ser concluído até junho. O presidente do STF, ministro Dias Toffoli, ainda vai definir a data para a continuidade da discussão.

"O julgamento (sobre a criminalização da homofobia) ainda não acabou, mas penso que se delineia uma maioria, a começar pelo voto histórico do ministro Celso de Mello, e acho que um dos papéis de uma Suprema Corte é proteger e afirmar os direitos das minorias, que não podem depender do processo político majoritário", disse o ministro Luís Roberto Barroso após a sessão.

O ministro Alexandre Moraes ressaltou que a criminalização não vai interferir na liberdade religiosa — um dos principais argumentos da frente parlamentar evangélica para pressionar Toffoli a desistir de pautar o tema.

"A mesma tolerância que essa Corte já consagrou em diversas oportunidades em relação à liberdade de manifestação, essa mesma tolerância tem total aplicabilidade às manifestações religiosas, independentemente de setores e grupos sociais entenderem que a maioria das crenças religiosas têm ideias conservadoras. O respeito deve ser mútuo", disse.

Para ele, a impunidade "insufla" aqueles que praticam discriminação. "Garotos e garotas homossexuais é que sofrem discriminação na escola, em clubes, no dia a dia, e acabam tendo de se isolar, sair de casa, da escola, porque as condutas vão se acumulando, e sabemos que nada insufla mais o criminoso do que a impunidade."

Ao fim da sessão, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse ao jornal que está "satisfeita" com o resultado preliminar.

Relatório do Grupo Gay da Bahia aponta que a cada 20 horas um LGBT é assassinado ou se suicida vítima de discriminação. Em 2018, 420 LGBTs morreram no Brasil, o segundo maior índice de mortes registrado desde o início da série histórica, em 2000 — abaixo apenas das 445 registradas em 2017. Não há registro oficial desse tipo de caso.

Disponível em https://exame.abril.com.br/brasil/supremo-tende-a-criminalizar-homofobia/. Acesso em 31 de março de 2019.

Texto 2

Há bons argumentos segundos os quais o STF, por mais Supremo que seja, não pode fazer leis no lugar de deputados e senadores — o que é, nesse caso, um infortúnio lastimável. Isso porque o <u>Congresso</u> não tem sido exatamente omisso nesses mais de 30 anos desde a promulgação da Constituição. Tem sido homofóbico.

Por obra e graça da bancada religiosa — que diz falar em nome de um ser superior que a todos ama, sem distinção —, nenhum projeto que criminaliza as manifestações e atos de <u>ódio contra</u> homossexuais virou lei.

Cabeças que parecem ainda pensar como há 2.000 anos teimam em acreditar que as pessoas "optam" por ser homossexuais. E basta não falar mais no assunto ou recorrer ao pastor da igreja, ou mesmo a uma boa e velha sova, para que esse "mal" seja banido do mundo.

O que mais dói é que milhões de crianças e adolescentes que se descobriram ou se descobrirão gays em determinado ponto da vida serão cruelmente afetados por esse lixo de pensamento, por essa infame cruzada rumo à idade das sombras.

Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ranier-bragon/2019/02/o-congresso-nao-foi-omisso-sobre-a-homofobia-foi-homofobico.shtml. Acesso em 31 de março de 2019.

Texto 3

Hoje, a homofobia e a transfobia não estão na legislação penal brasileira, ao contrário de outros tipos de preconceito, como por cor, raça, religião e procedência nacional. Uma das principais reivindicações de militantes LGBT no país, ela chegou à Corte por meio de duas ações, movidas pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexos (ABGLT) e o Partido Popular Socialista (PPS), em 2012 e 2013, respectivamente.

Elas argumentam que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 determina que qualquer "discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais" seja punida criminalmente. Ao não legislar sobre a homofobia e a transfobia, deputados e senadores estariam se omitindo inconstitucionalmente, por "pura e simples má vontade institucional".

As ações pedem também que o STF fixe um prazo para que seja criada a lei e que, caso ele não seja cumprido ou se um prazo seja considerado desnecessário pela Corte, ela própria regulamente temporariamente a questão até uma decisão do Congresso e criminalize esse preconceito.

"O direito penal existe para defender a sociedade e também minorias e grupos sociais vulneráveis", diz o advogado Paulo lotti, doutor de Direito Constitucional e representante do PPS e da ABGLT nas ações. "Por isso, criminaliza o racismo e coíbe a violência contra a mulher, mas o Código Penal não é suficiente hoje para proteger a população LGBT."

lotti argumenta que o STF considerou o antissemitismo um tipo de racismo, definido como "toda ideologia que prega a superioridade/inferioridade de um grupo relativamente a outro" em um julgamento de 2003, e pede que o mesmo agora seja aplicado à homofobia e à transfobia.

"Queremos igual proteção penal. Se você criminaliza alguns tipos de opressão e não outras, passa uma ideia sinistra de que são menos relevantes. Não se pode hierarquizar opressões."

Disponível em https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47206924. Acesso em 31 de março de 2019.

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva uma dissertação, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

É CORRETA A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA NO BRASIL?

Este material está registrado em cartório sob a Lei dos Direitos Autorais. Assim, "é vedada a reprodução deste material — seja para fins didáticos ou comerciais — sem a devida autorização da autora. LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro, 1998.